



(Projeto de Lei Nº 3/2006)

LEI Nº 1674/2006
de 14 de março de 2006.

Súmula: *Autoriza a desafetação de uma área de terras e autoriza a doação da mesma à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo a área de terras destinada a praça, de propriedade do Município, localizada no loteamento de Marques dos Reis, com área de 5.742,77 m² (cinco mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros), matriculada sob nº 13.013, fls 01 do Livro nº 2 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área de terras descrita no artigo anterior à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 76.592.807/0001-22, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

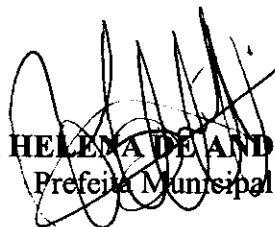
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais.

Art. 5º A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR não poderá mudar a finalidade para a qual foi destinada a área doada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 14 de março de 2006.


Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

Publicado/a no Jornal	VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
<u>Póda de Noite</u>	
Edição nº <u> </u> de <u>14/3/2006</u>	
página <u>2</u>	
<u> </u>	
Funcionário/a	